



**9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019**

**9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00086-000/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA.**

Ao decimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **9º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 037/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo Nº 08.00086-000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato Nº 037/PGM/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, compreendidas entre o período de janeiro à 09 de junho de 2025.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro à 09 de junho de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte:1600 conforme Nota de Empenho Nº 311/ 2025, de 09.02.2025, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte:1600, conforme Nota de Empenho Nº 313/ 2025, de 09.02.2025, no valor de R\$44.629,04 (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte:1600, conforme Nota de Empenho Nº 314/ 2025, de 09.02.2025, no valor de R\$33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte:1600, conforme Nota de Empenho Nº 315/ 2025, de 09.02.2025, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

e-DOC 9F27466F  
Proc 00600-00003819/2023-55-e



**2.6** Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte:1600 conforme Nota de Empenho Nº 316/ 2025, 09.02.2025, no valor de R\$133.634,72 (Cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**2.7** Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte:1600, conforme Nota de Empenho Nº 318/ 2025 de 09.02.2025, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

**2.8** Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte:1600, conforme Nota de Empenho Nº 319/ 2025 de 09.02.2025, no valor de R\$80.747,28 (Oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**2.9** Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte:1600, conforme Nota de Empenho Nº 320/ 2025 de 09.02.2025, no valor de R\$83.750,00 (Oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato Nº 037/PGM/2019**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

**JAIME GAZOLA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 17/02/2025, 11:04:24